

# **Boletim de Serviço**

# **Extraordinário**

**Nº 50, 22 de maio de 2018**

**Hospital  
Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São  
Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 63, de 22 de Maio de 2018 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 64, de 22 de Maio de 2018 .....</b>	<b>5</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 63, de 22 de Maio de 2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE  
ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
MANUTENÇÃO PREDIAL**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015 e devido a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços continuados de manutenção predial para atendimento das necessidades do HU-UFSCar, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação dos serviços continuados de manutenção predial supracitados, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, em seu artigo 21º, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

**Integrantes Requisitantes e Técnicos:**

- I. Fábio Leme Lucenti, Siape 2249727, Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
- II. Leandro Augusto Lopes Azeka, Siape 1101520, Engenheiro Eletricista e representante do Setor de Infraestrutura Física.

**Integrante Administrativo:**

- III. Felipe Cunha Pereira, Siape 2061341, representante do Setor de Administração;

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

**Superintendente**

**Portaria nº 64, de 22 de Maio de 2018**

**ALTERAR A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, resolve:

Art. 1º Altera o quadro de membros da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para selecionar profissional para ocupar 01 (um) cargo Chefe da Unidade de e-Saúde, na Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFSCar

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

§ 1º Ficam designados como membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Interno para seleção de Chefe da Unidade de e-Saúde:

- I) Flávia Gomes Pileggi Gonçalves – titular; Denise Marçon - suplente
- II) Vivian Ramos Melhado - titular; Andréa Aparecida Contini - suplente
- III) Tania de Fatima Salvini – titular; Luciana Bolzan Agnelli Martinez – suplente.

Art. 3º A Comissão ficará responsável por toda a realização da análise das etapas e de recurso do presente Processo Seletivo Interno.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Interno Chefe da Unidade de e-Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa, serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam convalidados os atos desta comissão desde a data de sua instituição

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

**Superintendente**